

Id:05D4E43AEDC1B82C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO - CENTRO - FARTURA DO PIAUÍ
CEP: 64788-000 - e-mail: pmfarturadopiaui10@gmail.com

DECRETO Nº 048/2021

FARTURA DO PIAUÍ - PI, 15 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 66 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Fartura do Piauí.

Considerando a segurança e o controle das movimentações a serem realizadas nas contas da Prefeitura Municipal de FARTURA DO PIAUÍ - PI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado unicamente que a partir desta data que a Senhora. **CLARISMAR RIBEIRO DA SILVA BRAGA** portadora do CPF de nº 287.210.123-34 RG de nº 822.400 SSP/PI Secretária Municipal de Finanças e a Senhora **LARISSA DIAS DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF 019.074.483-90, RG Nº 3.060.942 SSP/PI estão autorizados a realizarem conjuntamente movimentações das contas de nº 53.555-9 do Banco do Brasil S/A da Agência 2660-3 pertencentes ao fundo MUNICIPAL DE SAUDE DE FARTURA DO PIAUÍ CNPJ 14.223.471.0001-73.

Art. 3º - Os gestores acima citados terão os seguintes poderes: abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico encerrar contas de depósito, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Orlando Costa Campinho Braga
ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB13D1D523BA7E



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
CNPJ: 41.522.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 780 - Centro
CEP: 64758-000 Queimada Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 005/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), no dia 04/08/2021, às 08:30h, tendo como objeto a prestação de serviços para pavimentação asfáltica de vias públicas, no Município de Queimada Nova-PI. VALOR: R\$ 244.716,86 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos). RECURSO: CODEVASF. EDITAL: Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 495 - Centro. TEL:89-3495-0095.

Queimada Nova (PI), 15 de julho de 2021.

Jucilene Alves Coelho
Presidente CPL

Id:0861FA1C63E9B964



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

DECRETO Nº019, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal de Ensino Fundamental, Eva de Sousa Oliveira, no Município de Campo Largo do Piauí-PI, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento a demanda existente na área de Educação Fundamental.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Fundamental, Eva de Sousa Oliveira, localizada na Rua Projetada, s/n, Bairro Centro, Campo Largo do Piauí-PI, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí - PI, 15 de Julho de 2021.

Jairo Soares Leitão
JAIRO SOARES LEITÃO
Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí - PI.

Id:089B6F2BA8D5BB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO/PI
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução 12/2021 - CMAS, de 15 de julho de 2021

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação do Programa Criança Feliz.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal nº077 de 30 de dezembro de 1995.

CONSIDERANDO que o plenário do Conselho Municipal de Assistência - CMAS, se reuniu em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2021, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei do SUAS e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB- SUAS;

CONSIDERANDO o Plano de Ação do Programa Criança Feliz encaminhado pela Secretaria de Assistência Social do município de Monsenhor Hipólito;

RESOLVE:

ART.1º Aprovar o Plano de Ação do Programa Criança Feliz encaminhado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Monsenhor Hipólito-PI.

ART. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marinalda Rejânia Alves Policarpo
Marinalda Rejânia Alves Policarpo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social